COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DELIBERAÇÃO CEE N° 294 DE 12 DE JULHO DE 2005.

Altera o artigo 3º da Deliberação CEE nº 290/2004.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos Decretos Federais nºs 2.494, de 10 de fevereiro de 1998 e 2.561, de 27 de abril de 1998;

considerando a relevância em adequar os critérios e normas para autorização de cursos oferecidos sob a metodologia de Educação a Distância, por instituições legalmente credenciadas para este fim no Estado do Rio de Janeiro;

considerando a necessidade de retificar o artigo 3° da Deliberação CEE n° 290, de 14 de setembro de 2004, ajustando-o ao efetivo texto original.

DELIBERA:

Art. 1º. O artigo 3º da Deliberação CEE nº. 290/2004, que altera o "*caput*" do artigo 9º:da Deliberação CEE nº 275/2002, permanecendo inalteradas as suas alíneas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Toda instituição credenciada poderá, visando melhor gerenciar suas operações e atender às normas dispostas nesta Deliberação e legislação pertinente, criar bases físicas próprias, denominadas núcleos ou pólos, sob sua responsabilidade, ou, no mesmo endereço de instituições de ensino autorizadas a funcionar no Estado do Rio de Janeiro, em regime de co-responsabilidade, na mesma etapa da educação básica oferecida sob a modalidade de educação a distância, ou quaisquer outras bases, após autorização específica do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2005.

Arlindenor Pedro de Souza – Presidente e Relator José Antonio Teixeira – ad hoc Antonio José Zaib Irene Albuquerque Maia João Pessoa de Albuquerque José Carlos Mendes Martins José Carlos da Silva Portugal – ad hoc

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 12 de julho de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente